Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 31/08/2021
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 31/08/21
Presidente da C.M IGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho- Igarassu- Pernambuco

Aprovado em 1ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 16/09/21
Presidente da C.M.IGA

A SANÇÃO
Em 22/09/21
A)
Presidente C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.308/2021

Aprovado em 2ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 21/09/21
Presidente da C.M.IGA

Ementa: Institui no calendário oficial do Município de Igarassu o "Dia do Jovem Cristão".

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Igarassu o "Dia do Jovem Cristão", a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de novembro.

Art. 2º Para as comemorações do Dia do Jovem Cristão fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir com suporte técnico e de estrutura já existente, na instalação de barracas para venda de lanches e artigos evangélicos, em local a ser determinado pelos organizadores.

Parágrafo único. Os suportes técnicos mencionados no *caput* deste artigo não poderão acarretar ônus ao Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 30 de agosto de 2021.

DARLAN FERREIRA DE LIMA
Vereador

Generated by CamScanner